M 21

1824

Mço 2. Provedoria da Cide

Nº 26

Escrivão

Agueiro

M 3 N 22

De J.to Maria Theadora

~~No. 8 N. 24~~

Luis Gomes dos Sntos Invent.

Inventr.

Aos de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos vinte e quatro aos dez dias do mez de Julho do dito anno nesta Cidade do Rio de Janeiro em meu Cartorio ali appareceo a Requerente do que se segue e eu fiz este auto o escrevi eu João Thomaz de Aguiar o escrevi

D.r Luiz Gomes dos Santos, que elle quer
Proceder a Inventario dos bens que ficaraõ por
falecimento de D. Maria Theodora, de quem he Mr.
para se conhecer a competente Desim.

S.m. Rio 6 de
Julho de 1828

Se sirva mdar
que o Escr.am da Provedoria
prosiga nos termos do d.
Inventario

Juramento

Aos dos dias do mez de Julho de mil oito centos vinte e quatro nesta Cidade do Rio de Janeiro mandou o Desembargador Provedor Luiz Soares Teixeira de Gouvea ahi por elle albeirito foi deferido o Juramento dos Santos Evangelhos ao Inventariante Luiz Gomes dos Santos encarregando o que em virtude do mesmo desse a Inventario todos os bens direitos e acções pertencentes a falecida Maria Theodora sem sonegar coisa alguma de seus documentos sob pena de perjuro e sangador e de estilo que elle aceita juramento e deferido o mesmo assim aprometeu cumprir o que fica tem que assigna com albeirito

Luiz Gomes dos Santos

Logo no mesmo dia mes
e anno no termo de Amg
apareceo presente o Jn
ventario ante Luis Go-
mes dos Santos e por
elle me foi dito que a In-
ventariada Maria Theo-
dora se finara em
vinte e hum de Julho de mil
oito centos vinte e tres
com seu solemne testa-
mento em cujo instituiu
por sua herdeira a Joa-
quina Rosa de Souza Herdeira
por não ter herdeiros nece-
sarios e como assim o
disse assignou em Joa
Theodora de Aguiar o
escrevi

Luis Gomes dos Santos

Copia da Avaliação

Casa

Joaquim Coelho Marinho, Antonio de Paiva Manoel Lopes de Almeida, e Manoel Martins Guimarães Mestres Avaliadores do Concelho de Cintra certificamos que a requerimento de Luis Romão dos Santos como Cabeça de Inventariante dos bens da falleceda Maria Theodora: fomos a Praça da Constituição para avaliarmos huma morada de Casas terreas Numero ... que tem duzão quatorze palmos de fundo sessenta dos e de quinhas dezoito palmos a sua forma com madeiramento de Tal com huas portas e janella de Pitoris de madeira com caixilhos e dous mais dito Caixilhos de Vidraça e paredes dos lados frontas de tijolo e demais as suas divisões

Carzo
400$000

Dezenove as juras de
vizoens com salla
duas alcovas varandas
Corrinho Soalhadas
lta o pelouro d'area
e forrada salla alcova
dito salla e alcova
com fechadura de Metal
sua o tumas sujo
rino segundo nos
foi dito que damos
de valor a quantia
de quatro centos mil
reis . . . . . .
Passamos o referido na
Verdade debaixo de
Juramento que em
Camara nos foi pres
tado. Rio de Janeiro
Vinte oito de Agosto
de mil oito centos
vinte dous = Joaquim
Coelho Moreira = Ma
nuel Luiz de Almeida =
Manoel Monteiro
Guimaraens = Sello =
Nunes Setteutta
dous = Estavo o sello das
Ordenanças do Bairro do
Paraiz. Pagou quarenta
reis de sello. Rio dito
de Janeiro de mil oito centos
vinte dous = Jacobina =
Nogueira

Pr 21
C Jo
29°

Declaracoens q. faz Luiz Gomes dos Santos como Test.o e Inventariante dos bens da falecida D. Maria Theodora

Por falleciment.to da dt.a não se lhe achou dinh.o

Que os bens pertencentes am.a falecida são os contantes da avaliacão junta

Que despendeo 6$ com o Habito 1:920 p.a a Igreja e Mio 960 p.a o P.e q. a acompanhou na deje o Corpo 1:600 p.a a Igreja da Freg. da Sé e 6$400 r.s ao Andador p. seu trabalho . . . . . 16$880

Idem com o Caix.o da dt.a Cara . . . . " 8$000

Idem com Aluguer do pano p.a o Caix.o " 4$000

Idem com Aluguer da deje . . . . . " 2$640

Idem p.a a Catacumba 12$800 Vinha e Porteiro 16$ r.s de dobres de Limos 6$400 de Cera gasta no Enterro 20$640 . . 55$840

Idem aos Padres p.a Encomendacão . . . " 2$720

Idem com 17 Missas de Corpo presz. em S. Paula 6$800

Idem ao Sinrg.o am Jose Mariano . . . " 10$000

Idem ao Boticario Justino J.e Com.a . . " 4$220

Que atodo o tempo q. tiver noticia de mais alguns bens pertencentes a esta heranca o dará a des crever. Rio de Jan.o 22 de Julho de 1824

Luiz Gomes dos Santos

Encerramento

Aos vinte e sete de setembro
de mil oito centos e vinte e
quatro nesta cidade do Rio
de Janeiro no meu cartorio
compareceu presente Luiz Gomes
dos Santos a quem lhe foi dito
que por não ter mais bens que
declarar requereu inventario
sem declaração de afo-
ral havendo somente pedindo
vado com aquele tudo de dela
rado nelle tudo o mais que
para o efeito vim a ma
ter de seu meu sinal
dito assignado por
Thomaz de Aquino escrivão

Luiz Gomes dos Santos

Estado
Estado Conselheiro Desembargador Procurador da Coroa Fazenda e Guerra digo Estado e Fazenda
Termo em Janeiro mais
Segunda
Pagou 6$ a 30 de Novembro
em 1824
Contador de Jurados

Pago a conta. Rio 30 de
Nov. de 1824

Publica
Requerimento dos dizeres do
Requerente
do Rio de Janeiro em
audiencia Publica que
aos quatro quartos
Procuradores que nella
requerão fazendo
residindo
Desembargador Procurador Geral
Fazenda e Guerra
por
certificado
Jurados

Conta na forma do Dec. § 6.º

Importa o Monte de Cing. ---- " 400$000

Haver

Em huma morada de
Casas ------ " 400$000

Dividas pagas, ded-
ucidas do inventº

Pg. ao Cirurgião --- "	10$000	
D. ao Botiario --- "	4$220	
Distribuição --- "	$080	
Juram.to de N.Sra --- "	$710	
Avaliação --- "	1$200	
Copia dam.a --- "	$290	
Sello dam.a e dos rum.os --- "	$120	
Reconhecim.to dos m.os --- "	$160	
Pa a sig. desta --- "	1$000	
Pa d.a de auto --- "	$600	
Pa sello dos m.os --- "	$080	18$460
Liquido --- " ---		381$540

Rio de Jan.o 4 de Nov.o de 1824.

Conta 1$000 r.

Illm.

Por faz conclusão ao de sembargador Procurador da Fazenda Provincial de Goiás para este Ministerio Imperial nos dos Negocios [illegible]

Illm. e Exm. 17 de Abril de 1874

Com 1000 da conta

Retro

E 600 dos autos
1600 do Escrivão

O presente conta pelo bom e fiel cumprimento do Ter. de Lei; nesta Off. paga a taxa; e pague as custas pelo bom da Off.

Rio 7 de Abril de 1874

Luiz Barbosa Cav.ti de Azevedo

D. Corrivão

Vistoria	$0.40
Chaza	$0.40
Enfermo	$0.80
Culto	$0.45
Defunto	$0.35
	$2.90
Conta	$0.80
	$3.70

Pg

Joaq.m Leite Mar.s Frutuoso de Paiva M.el
Lopes de Alm.da e M.el Monteiro Guim.es Mayto
Vereadores do Concelho &c.

Certificamos q.e a requerim.to de Luiz Gonçalves Santos
como Cab.ça inventariante de sua defaleci.da
Maria Theodoria Jomes a Praça dos seus titulares
p.a avaliarem huã morada de casas terreas
N.o . cujo tem de meas catorze palmos
defronte rua e tres e equintal de sesenta
palmos. Acha formada na frente pedra
e cal com hum portal e janela de peitoris de
mad.a com seus ditos de madeira e grades dos
lados frontal de telhado do mesmo a sua
de traz com sala duas alcovas varanda
e cozinha soalhadas tem o quintal de cia
cercado. Sendo a casa com precizão de
reparos o terreno é foreiro segundo nos
ditos o q.e damos de dar o q.e de cento
e trinta mil reis — — 130$000

Passamos o referido Mand.o debaixo do Juram.to
q.e em Camara nos foi presente Rio de Jan.o
28 de Agosto de 1823

72

Joaq.m Leite Mar.s
Frutuoso de Paiva
M.el Lopes de Alm.da
M.el Monteiro Guim.es

Pg.o hoje d.o 8 de Julho de 1824
Gaudrim